

Direção Regional das Pescas

Despacho n.º 2308/2023 de 18 de dezembro de 2023

A Portaria n.º 61/2023, de 14 de julho, aprovou o Regulamento do Plano de Compensação dos Custos Adicionais dos Produtos da Pesca da Região Autónoma dos Açores.

Naquele Regulamento estão definidas quantidades máximas de apoio para cada submedida.

Conforme disposto no n.º 1 do Artigo 16.º do Regulamento do Plano de Compensação, na sequência da aferição das quantidades totais elegíveis anuais, que resultam da análise das candidaturas elegíveis, as quantidades máximas anuais podem ser alteradas por Despacho do Coordenador Regional do MAR 2030.

Concluída a verificação das quantidades elegíveis para cada tipologia e categoria de produtos, para as candidaturas relativas ao ano de 2021, afigura-se necessário proceder à publicitação da respetiva modulação.

Assim, nos termos do nos termos do n.º 2 do Artigo 16.º da Portaria n.º 61/2023, de 14 de julho, decido:

1. As quantidades elegíveis a aplicar por categoria de produto e tipologia de beneficiário para as candidaturas relativas ao ano de 2021, são as que constam do quadro seguinte:

(Ver Anexo)

2. O presente despacho entra em vigor na data da assinatura, aplicando-se aos pedidos de pagamento das candidaturas de 2021.

7 de dezembro de 2023. - A Coordenadora Regional do Mar 2030, *Alexandra de Carvalho dos Santos Garcia Guerreiro*.

ANEXO

(a que diz respeito o n.º 1)

CATEGORIAS DE PRODUTOS	PLANO DE COMPENSAÇÃO- Quantidades elegíveis indicativas (Kg)	Quantidades elegíveis para 2021 após modulação (Kg)
Tipologia 1		
<i>Outras Espécies</i>	<i>2 000 000</i>	<i>2 783 061</i>
<i>Patudo</i>	<i>650 000</i>	<i>865 500</i>
<i>Chicharro</i>	<i>50 000</i>	<i>128 550</i>
<i>Atum entregue à indústria</i>	<i>7 500 000</i>	<i>5 041 950</i>
Tipologia 2		
<i>Outras Espécies</i>	<i>2 000 000</i>	<i>1 385 200</i>
<i>Patudo</i>	<i>650 000</i>	<i>296 545</i>
<i>Chicharro</i>	<i>50 000</i>	<i>94 055</i>
<i>Atum de Origem Regional</i>	<i>7 500 000</i>	<i>1 110 500</i>
<i>Atum de Origem Comunitária</i>		<i>2 875 275</i>
TOTAL	20 400 000,00	14 580 636,00